

ANEXO I
PADRÃO DA RAÇA PÊGA

Art. 1º - FINALIDADE: produzir asininos com qualidade, equilibrados, atentos e dóceis, proporcionais e marchadores que, quando cruzados com éguas e cavalos, produzam muares, ou seja, híbridos, ágeis, dóceis, fortes, resistentes e destinados a sela, serviço, tração, lazer, enduro e outras finalidades.

Art. 2º - APARÊNCIA GERAL: nobre, altiva, linhas harmoniosas e definidas:

- a) pelagem: serão admitidas as pelagens pelo de rato, ruã e tordilha, sempre com a faixa crucial e a listra de burro; as pelagens pampa, oveira, ruã fogo, preta, ruça e suas variações e as que não apresentem faixa crucial serão destacadas no certificado de registro genealógico como Variedade de Pelagem (VA);
- b) altura da cernelha:
 - 1. para machos: mínima 1.25 m;
 - 2. para fêmeas: mínima de 1.20 m.
- c) forma: porte médio, sempre proporcionais;
- d) tronco relativamente longo e profundo, tórax amplo, membros bem aprumados e proporcionais;
- e) constituição: forte e de condições sadias;
- f) qualidade: ossatura forte, seca e boas articulações, pele fina, coberta por pelos finos;
- g) temperamento: demonstrando vivacidade com expressão ativa e dócil.

Art. 3º - CABEÇA:

- a) cabeça: longa, proporcional, harmoniosa, com contornos bem definidos, fronte ampla e plana; quando vista de perfil de forma trapezoidal e despontada para o focinho;
- b) perfil: retilíneo na fronte e de suavemente convexilíneo para retilíneo no chanfro;
- c) olhos: vivos e expressivos;
- d) orelhas: grandes, firmes, bem dirigidas e implantadas, paralelas, de largura média, textura fina, lanceoladas ou atesouradas;
- e) boca: bem rasgada, lábios móveis, firmes e justapostos;
- f) narinas: amplas e flexíveis;
- g) pescoço: proporcional à cabeça, de bordas paralelas com musculatura bem definida, bem ligado à cabeça, com inserção mediana ao tronco e com direção oblíqua.

Art. 4º - TRONCO:

- a) cernelha: definida e comprida, de largura proporcional e musculosa, de preferência em nível com a garupa;
- b) peito: profundo, amplo e não saliente;
- c) dorso e lombo: dorso médio a longo e lombo curto. ambos retos, revestidos de boa musculatura e bem ligados à garupa;

- d) costelas: fortes, longas, separadas e bem arqueadas;
- e) ancas: simétricas e bem cobertas;
- f) garupa: comprida, larga, musculosa, bem inserida ao lombo e ligeiramente inclinada, de preferência em nível com a cernelha;
- g) cauda: curta, bem inserida, limpa, pelos reduzidos, inserção média;
- h) órgão genitais: machos com testículos de bom volume, simétricos, móveis e no interior da bolsa e nas fêmeas, genitália externa e úbere de aparência funcionais, sem anomalias.

Art. 5º - MEMBROS:

- a) espáduas: médias a longas, com musculatura bem definida, oblíquas com fácil movimentação;
- b) braços: médios, fortes, bem definidos e bem articulados;
- c) antebraços: retos, verticais, longos e de musculatura bem definida;
- d) joelhos (carpo): proporcionais, íntegros, na mesma direção do antebraço e bem articulados;
- e) coxas e pernas: longas, bem anguladas, com boa musculatura e proporcionais;
- f) jarretes: secos, íntegros, bem articulados, firmes, paralelos e sem desvios;
- g) canelas: curtas, secas, finas, com tendões fortes e isentas de taras;
- h) boletos: íntegros e bem articulados;
- i) quartelas: médias, oblíquas e bem articuladas;
- j) membros no conjunto: isentos de taras e bem aprimados na estática e em dinâmica;
- k) cascos: resistentes, de preferência escuros, muralha lisa.

Art.6º - ANDAMENTO: marcha de triplice apoio natural, espontânea, avante, picada ou batida, com deslocamentos alternados dos bipedes em lateral e em diagonal.

Art. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) de pelagem:
 1. albino (gázeo), despigmentação nas orelhas; bem como calçamentos, filetes, cordões e listras, ausência de listra de burro e faixa crucial, bem como qualquer derramamento de listra de burro;
 2. no livro "Variedade de Pelagem" serão permitidas despigmentação nas orelhas, filetes, cordões e listras, ausência de listra de burro e faixa crucial e calçamentos, listra de burro derramadas.
- b) de olhos: albinóide, com deficiência de pigmentação escura, deficiências congênicas hereditárias de visão;
- c) de temperamento: vícios considerados graves e transmissíveis, agressivo ou linfático;
- d) de conformação:
 1. cabeça: curta, de forma triangular, de perfil concavilíneo ou excessivamente convexilíneo;
 2. orelhas: mal inseridas e mal dirigidas (cabanas);

3. lábios: relaxamento das comissuras (belfo);
4. pescoço: invertido em ambas as bordas (de cervo) ou cangado;
5. linha dorso lombar: cifose (de carpa), lordose (selado), escoliose (desvio lateral de coluna);
6. membros: taras ósseas e defeitos graves de aprumos;
7. cascos: totalmente brancos, exceto para variedade de pelagens;
8. aparelho genital: defeitos congênitos, hereditários e aparentes. criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia e hiperplasia;
9. animais com a altura da garupa superior em 05 (cinco) centímetros à da cernelha;
10. arcada dentária com prejuízo da oclusão, prognatismo acima de meia($\frac{1}{2}$) mesa dentária para a arcada superior (retrognatismo) e prognatismo em qualquer grau na arcada inferior observando a oclusão dos cantos;
11. doenças congênitas, hereditárias e transmissíveis;
12. garupa excessivamente inclinada ou derreada.

e) Andamento: trote.

Art. 8º - Tabela de pontos para registro genealógico definitivo:

Aparência geral	10
Conjunto de frente	25
Tronco	20
Membros	20
Andamento	25
TOTAL	100

APROVADO PELO MAPA EM 30/04/2025
 INFORMAÇÃO Nº 22/2025/UTVDA-DIRG/CGIPE/DSA/SDA/MAPA
 Processo SEI 21028.002170/2025-57

ANEXO II
PADRÃO DO MUAR PÊGA

Art. 1º - APARÊNCIA GERAL:

- a) pelagem – aceita-se qualquer pelagem;
- b) temperamento – dócil e ativo.

Art. 2º - CABEÇA:

- a) cabeça: seca, proporcional, despontada para o focinho;
- b) perfil: sub-convexo, retilíneo ou sub-côncavo;
- c) olhos: vivos e expressivos;
- d) orelhas: grandes, firmes, bem dirigidas, paralelas, atesouradas ou lanceoladas;
- e) boca: lábios firmes;
- f) narinas: largas e bem dilatadas;
- g) pescoço: proporcional, bem inserido à cabeça e ao tronco.

Art. 3º - TRONCO:

- a) peito: profundo e amplo;
- b) dorso lombo: de comprimento médio, bem ligado à garupa;
- c) ancas: simétricas;
- d) garupa: longa, larga, bem ligada ao lombo, levemente inclinada e de altura igual ou inferior à cernelha;
- e) cauda: curta, bem inserida, pelos reduzidos, inserção média e bem composta;

Art. 4º - MEMBROS:

- a) joelhos: proporcionais, sem desvios laterais e mediais;
- b) coxas e pernas: longas, bem anguladas, com boa musculatura e proporcionais;
- c) jarretes: secos, bem articulados e sem desvios;
- d) canelas: finas, com ossatura e tendões de boa qualidade;
- e) boletos: definidos e bem articulados;
- f) quartelas: médias, obliquas e bem articuladas;
- g) cascos: resistentes, de preferência escuros, muralha lisa;
- h) aprumos: sem desvios dos raios ósseos.

Art. 5º - ANDAMENTO:

- a) marcha de tríplice apoio natural, espontânea, avante, picada ou batida, com deslocamentos alternados dos bípedes em lateral e em diagonal;
- b) trote para animais de serviço e provas.

Art. 6º - DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) temperamento: vícios considerados graves (empina, empaca, escoiceia, nega estribo, mesquinho das orelhas, dispara, pula, queixo duro);

b) conformação:

1. orelhas: mal inseridas e dirigidas para as laterais (cabanas) e curtas;
2. lábios: relaxamento das comissuras (belfo);
3. linha dorso lombar: cifose (de carpa), lordose (selado) e escoliose (desvio lateral da coluna);
4. membros: taras e defeitos graves de aprumos;
5. animais com altura na garupa superior em 05 (cinco) centímetros à da altura da cernelha;
6. arcadas dentárias: assimétricas (prognatismo ou retrognatismo).

c) Andamento: andadura.

